PROJETO DE LEI N° 02/2022

CONCEDE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos servidores ativos, efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, será concedida uma bonificação pecuniária, em caráter excepcional e eventual, em parcela única, no mês de janeiro de 2022.

§ 1° O valor da bonificação pecuniária de que trata esta Lei será de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º A bonificação extraordinária não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos e não será incorporável à remuneração, a qualquer título.

Parágrafo único. Sobre o valor da bonificação incidirão os descontos de caráter legal e obrigatório, não repercutindo nas vantagens de natureza pessoal.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta do saldo orçamentário: Atividade 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas; Elemento de Despesa 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Ficha 0000003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 07 de janeiro de 2022.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PP

IVONE SCHLIWE GUILHERME
1ª Vice-Presidente - PDT

ROGÉRIO SCHEREDER
2º Vice-Presidente - PATRIOTA

LUCIANO ALVES DA SILVA
1º Secretário - PTB

ILIMAR VESPER
2º Secretário - PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 02/2022, CONCEDE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O objetivo do presente Projeto de Lei é conceder bonificação extraordinária aos servidores ativos, estatutários e comissionados da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.

Insta frisar que a bonificação ora proposta servirá principalmente como gratificação pela dedicação ao trabalho realizado pelos funcionários públicos nos exercícios de 2020 e 2021.

Ressalta-se, ainda, que há dotação orçamentária para tal benefício, não excedente aos limites legais para remuneração do pessoal, além da rigorosa contenção de despesas realizadas pela administração e servidores do Poder Legislativo Municipal.

Assim, a valorização dos servidores públicos municipais é um dos pilares das políticas públicas de desenvolvimento da nossa cidade e de melhoria dos serviços disponibilizados à população.

Em função do que foi exposto, esperamos que os ilustres colegas Vereadores e Vereadoras, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 07 de janeiro de 2022.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PP

IVONE SCHLIWE GUILHERME
1ª Vice-Presidente - PDT

ROGÉRIO SCHEREDER
2º Vice-Presidente - PATRIOTA

LUCIANO ALVES DA SILVA
1º Secretário - PTB

ILIMAR VESPER
2º Secretário - PATRIOTA